

ATO ADMINISTRATIVO Nº06/2022 DE 09/09/2022

LAERSON ANDIA JUNIOR, Diretor Superintendente do **DAE, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a servidora Laís Schulz Giorno, pleiteia licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (Processo nº. 2100/2022), pelo período de um ano;

Considerando ainda, que na espécie está sendo aplicada a Lei Complementar Municipal nº 147/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 12 de setembro de 2022, com previsão de término em 11 de setembro de 2023, um ano de afastamento, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, à servidora Laís Schulz Giorno.

Art. 2º. A presente licença poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento; e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento da servidora ou no interesse da Administração Pública mediante convocação para retorno de suas atividades.

Art. 3º. A servidora só poderá usufruir de nova licença depois de decorrido 03 (três) anos do término desta licença

Art. 4º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, **09 de setembro de 2022**, revogando toda e qualquer disposição em contrário que com ela conflitem.

LAERSON ANDIA JUNIOR
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do
Departamento de Água e Esgoto de Santa
Bárbara d'Oeste em 09 de setembro de 2022.

Renata Domingues de Campos Fida
Chefe de Gabinete